

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.857, DE 2008

Altera o art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Autor: Deputado RODOVALHO

Relator: Deputado JOAQUIM BELTRÃO

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Rodovalho, visa alterar a LDB de forma a acrescentar entre as regras comuns às etapas do ensino fundamental e médio, a previsão de consulta à comunidade escolar sobre a organização do calendário de aulas.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Entre os princípios que a Constituição consagra para o ensino figura o referente à gestão democrática, na forma da lei (art.206,VI).

Neste aspecto, a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional reitera o princípio (art.3º,VIII). Além disso, estabelece expressamente que cabe aos estabelecimentos de ensino articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola (art.12,VI).

Entre os princípios definidores da gestão democrática a LDB prevê a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes(art.14,II).

A proposta em tela harmoniza-se perfeitamente com os princípios e dispositivos mencionados. A organização do calendário é um tema concreto que exige a articulação entre a escola e a comunidade. Com a adoção da medida proposta, esta poderá, inclusive, contribuir para a definição do calendário e da sistemática de reposição de dias letivos por meio de sua representação no conselho escolar - que encontrará fundamento legal para assumir esta temática que, por sua relevância, não deve se limitar a uma decisão administrativa restrita ao âmbito da diretoria e da secretaria da escola.

Diante do exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 2.857,de 2008.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2008.

Deputado JOAQUIM BELTRÃO
Relator